



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 06/2020

Termo Aditivo ao Convênio celebrado, em 20/08/18, entre a Prefeitura de Bastos, e a **Associação Beneficente de Bastos**.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura de Bastos, com sede a Rua: Adhemar de Barros, nº 530, Bastos-SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Ironides Rosa, brasileiro, casado, portador do RG. nº 17.527.201, CPF nº 214.405.638-29, daqui em diante denominada Prefeitura, e de outro lado a Associação Beneficente de Bastos, CNPJ 44.930.931/0001-64, Cadastrada no CNES sob o nº 20.92980, inscrita no CREMESP sob nº 02.104, com sede a Rua: Prefeito Paulo Seike Zakimi, nº 55 e com Estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Tupã, em 26/12/1975, sob nº 99, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Giovane Marcussi, RG. nº 25.644.014-1, CPF nº 272.187.618 - 01, daqui em diante denominada Associação Beneficente de Bastos, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, e no dispositivo em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia. Considerando ainda:

- Lei Nº 13.995, de 5 de maio de 2020, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19.

- Portaria MS/GM nº 1.448, de 29/05/2020, que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria MS/GM nº 1.393, de 21 de maio de 2020.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados ao custeio das ações e serviços relacionados à assistência ambulatorial e hospitalar do Convênio SUS/Bastos, à Associação Beneficente de Bastos, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Portaria Ministerial GM nº 1.448, de 29/05/2020, que cita no artigo 5º que “a integralidade dos recursos transferidos às entidades beneficiadas deverá ser aplicada, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da Covid-19”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo a Prefeitura Municipal de Bastos transferirá recursos financeiros no montante total de R\$ 343.171,49 (trezentos e quarenta e três mil, cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), em parcela única, onerando a classificação orçamentária:

a) UG: 02 - Bloco de financiamento da Administração Geral, Planejamento, Avaliação, Controle e Auditoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A aplicação referente ao montante de que trata esta cláusula, deverá observar o objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A liberação dos recursos de que trata esta cláusula, será efetuada por meio de depósito no Banco Caixa Econômica Federal agência 1188 conta corrente 10.843-0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros será procedida em conformidade com o orçamento – programa, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Associação Beneficente de Bastos apresentará, à Prefeitura, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos por conta da execução do previsto no Plano de Aplicação, na forma estabelecida no Convênio firmado entre as partes, ora aditado e parágrafo único do artigo 5º da PT nº 1.393/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos ao cofre público, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a partir da data da sua assinatura até dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no JORNAL local, no prazo de até 10 dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio SUS/Bastos, firmado entre as partes em 20/08/2018, publicado no Jornal local.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

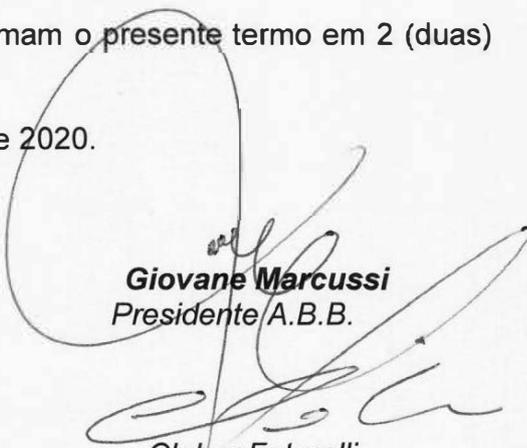
Fica eleito o Foro Comarca de Bastos, para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E por estarem às partes de justas e acordadas firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

Bastos, 09 de junho de 2020.


Manoel Irôides Rosa
Prefeito Municipal


Amanda Ramos Berti Guilhen Calvo
Secretária Municipal de Saúde


Giovane Marcussi
Presidente A.B.B.


Cleber Fatarelli
Administrador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DE REPASSE

Órgão Concessor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

Órgão Beneficiário: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

Tipo de concessão:

Valor repassado: R\$ 343.171,49

Exercício: 2020

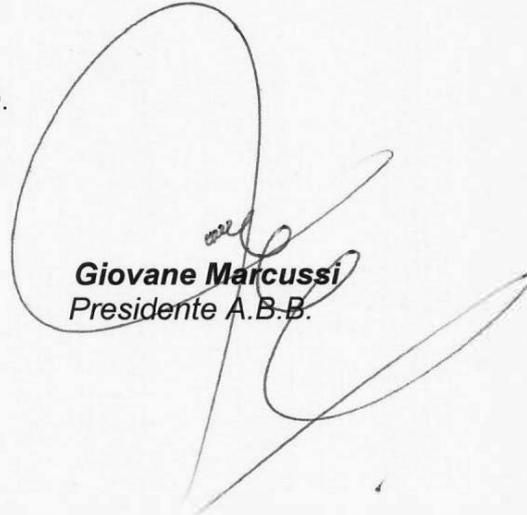
Advogado (s): (*)

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa interpor recursos e o mais que couber.

Igualmente, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno de Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Bastos, 27 de maio de 2020.


Manoel Urnigues Rosa
Prefeito Municipal


Giovane Marcussi
Presidente A.B.B.

AR HB ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

HOSPITAL DE BASTOS

C.N.P.J. (MF) 44.930.931/0001-64

Rua Prof. Paulo S. Zakimi, 55, centro, Bastos- Fone/Fax: 3478-1001, 3478-1096 e 3478-2404, e-mail: hospbastos@outlook.com

PLANO DE APLICAÇÃO – LEI Nº 13.995 - PORTARIA MS/GM Nº 1.393/2020

ITENS DE DESPESA	VALOR GLOBAL
1- Prestação de Serviços Especializados (Médicos, Enfermagem, fisioterapeuta, técnico, Taxas bancárias, etc), destinado ao custeio de 05 Leitos de UTI, conforme PT MS nº 568/2020 até habilitação pelo MS.	R\$ 88.512,36
TOTAL	R\$ 88. 512,36

PLANO DE APLICAÇÃO – LEI Nº 13.995 - PORTARIA MS/GM Nº 1.448/2020

ITENS DE DESPESA	VALOR GLOBAL R\$
1- Prestação de Serviços Especializados (Médicos, Enfermagem, fisioterapeuta, técnico manutenção, Taxas bancárias, exames complementares, etc), destinado ao custeio de 05 Leitos de UTI, conforme PT MS nº 568/2020 até habilitação pelo MS.	R\$ 243.171,49
2- Material de Consumo (Medicamentos, oxigênio, etc)	R\$ 50.000,00
3 - Protocolos assistenciais (Material de Higiene, EPIs, Serviços necessários ao protocolo de atendimento).	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 343.171,49

OBS: “Os itens apresentados não são taxativos, bem como o valor por natureza de despesa ficando a critério do gestor da entidade a adaptação para melhor atendimento às necessidades do objeto”.

Bastos SP, 10 de JUNHO de 2020.

GIOVANE MARCUSSI
Presidente

BARRETOIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOIS

3º Termo de Aditamento do contrato nº 12/2018 - proc. 7602/20 - contratada: LARISSA MENDES VIEIRA MARQUES ALVARES. Cláusula 1ª - Considerando os elementos constantes do processo, por ter sido vencedora do Convite nº 1018 instaurado em 12/04/2018, através do processo administrativo nº 2.844/18, o qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento Público, o qual em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, que passa a fazer parte integrante do presente aditamento, fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas a prorrogação do prazo referente ao contrato nº 12/2018, pelo prazo de 8 (oito) meses, com efeito, a partir de 06 de Maio de 2020 a 06 Janeiro de 2021. Valor total (8) meses: R\$ 16.000,00. Cláusula 2ª - O valor Acumulado deste contrato, já considerando este termo ativo é de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Cláusula 3ª - O saldo das dotações orçamentárias existentes que suportarão a realização desta despesa está de acordo com a Lei Orçamentária nº 5791 de 06/2020, que aprova o orçamento para o exercício de 2020, conforme ficha: 397 Cláusula 4ª - Conforme consta nos autos o presente processo foi protocolado tempestivamente (27/04/2020) e devido à morosidade dos trâmites obrigatórios esta sendo assinado na data de hoje. Cláusula 5ª - Justifica-se o presente Termo de Aditamento de prazo, conforme justificativa da Secretária Municipal de Cultura em anexo no presente processo administrativo. Cláusula 6ª - Fica por estarem as partes justas e contratadas, assinando a presente prorrogação contratual em 03 (três) dias úteis. Cláusula 7ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Barretos, 24 de junho de 2020. JOMAS BATISTA CHICALÉ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

1º Termo de Aditamento do contrato nº 19/2020 - proc. 7151/20 - contratada: IMPULSO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO BARRETOIS EIRELI. Cláusula 1ª - Considerando a importância de R\$ 60.223,86 (sessenta mil, vinte e três reais e oitenta e seis centavos) correspondente ao percentual de aproximadamente 25,00% sobre o valor do contrato original nº 19/20, conforme justificativa no presente processo. Cláusula 2ª - Justifica-se o presente Termo de Aditamento de valores, conforme justificativa da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em anexo no processo administrativo nº 7151/2020. Cláusula 3ª - O saldo das dotações orçamentárias existentes que suportarão a realização desta despesa está de acordo com a Lei Orçamentária nº 5791 de 06 de dezembro de 2019 que aprova o orçamento para o exercício de 2020, conforme ficha: 547. Cláusula 4ª - Fica assegurada a garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento), correspondente a importância de R\$ 3.001,19 (três mil e um reais e dezesseis centavos). Cláusula 5ª - O valor Acumulado deste contrato, já considerando este termo de aditivo é de R\$ 300.123,81 (trezentos mil, cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos). Cláusula 6ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Barretos, 24 de junho de 2020. JOSÉ RAFAEL RIBEIRO DUCATI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

A Prefeitura do Município de Barretos - SP, através da Secretária de Negócios Jurídicos - Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de interessados que está aberto processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 64/2020, Edital nº 94/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de materiais de limpeza em quantidade de R\$ 3.001,19 (três mil e um reais e dezesseis centavos). Cláusula 5ª - O valor Acumulado deste contrato, já considerando este termo de aditivo é de R\$ 300.123,81 (trezentos mil, cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos). Cláusula 6ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Barretos, 24 de junho de 2020. Departamento de Licitações.

Termo de rescisão unilateral do contrato nº 109/2020 proc.816/2020 contratada:impulso construção de edifícios e obras de urbanização barretos eireli. Cláusula 1ª - Considerando a importância de R\$ 60.223,86 (sessenta mil, vinte e três reais e oitenta e seis centavos) correspondente ao percentual de aproximadamente 25,00% sobre o valor do contrato original nº 109/20, conforme justificativa no presente processo. Cláusula 2ª - Justifica-se o presente Termo de Aditamento de valores, conforme justificativa da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em anexo no processo administrativo nº 816/2020. Cláusula 3ª - O saldo das dotações orçamentárias existentes que suportarão a realização desta despesa está de acordo com a Lei Orçamentária nº 5791 de 06 de dezembro de 2019 que aprova o orçamento para o exercício de 2020, conforme ficha: 547. Cláusula 4ª - Fica assegurada a garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento), correspondente a importância de R\$ 3.001,19 (três mil e um reais e dezesseis centavos). Cláusula 5ª - O valor Acumulado deste contrato, já considerando este termo de aditivo é de R\$ 300.123,81 (trezentos mil, cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos). Cláusula 6ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Barretos, 25 de junho de 2020. Departamento de Licitações.

Termo de rescisão unilateral do contrato nº 111/2020 proc.815/2020 contratada:impulso construção de edifícios e obras de urbanização Barretos eireli. Cláusula 1ª - Considerando a importância de R\$ 60.223,86 (sessenta mil, vinte e três reais e oitenta e seis centavos) correspondente ao percentual de aproximadamente 25,00% sobre o valor do contrato original nº 111/20, conforme justificativa no presente processo. Cláusula 2ª - Justifica-se o presente Termo de Aditamento de valores, conforme justificativa da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em anexo no processo administrativo nº 815/2020. Cláusula 3ª - O saldo das dotações orçamentárias existentes que suportarão a realização desta despesa está de acordo com a Lei Orçamentária nº 5791 de 06 de dezembro de 2019 que aprova o orçamento para o exercício de 2020, conforme ficha: 547. Cláusula 4ª - Fica assegurada a garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento), correspondente a importância de R\$ 3.001,19 (três mil e um reais e dezesseis centavos). Cláusula 5ª - O valor Acumulado deste contrato, já considerando este termo de aditivo é de R\$ 300.123,81 (trezentos mil, cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos). Cláusula 6ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Barretos, 25 de junho de 2020. Departamento de Licitações.

termo de rescisão unilateral do contrato nº 12/2020 proc.8156/2020 contratada:comercial de informática barretos ltda me. a prefeitura do município de barretos, estado de são paulo, entidade de direito público interno, com sede na av. almirante gago coutinho, 500, bairros, inscrita no cnpj nº 04.780.609/0001-04, neste ato representada pelo secretário municipal de educação, valéria aparecida fabricio mauro recco, brasileira, secretária, portadora dos documentos cpf 071.523.578-89 e rg 17.279.103-0, no uso de suas atribuições legais, rescinde unilateralmente, em todos os seus termos e efeitos legais, o contrato nº 12/2020, que tem como objeto em anexo no processo 8156/20, objeto: aquisição de computadores completos para secretaria municipal de educação, novos de fábrica, em conformidade com as descrições constantes no edital nº 42/2020 vencedora do pregão presencial nº 29/2020, instaurado em 09/03/2020 pelo processo administrativo nº 3272/2020, contrato este celebrado com a empresa comercial de informática barretos ltda me, com sede na rua 16, nº 253, bairro centro, na cidade de barretos, no estado de são paulo, cp 14.780-050, inscrita no cnpj sob o nº 38.711.655/0001-36, telefone (17)3322-0935, e-mail vendas1@comercialinfolabretos.com.br, e neste ato representada pelo sr. joão batista da rocha neto, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na rua nº 253, bairro centro, na cidade de barretos, no cp 14.780-050, portador dos documentos rg 7.527.405 ssp/ep e cpf 035.847.728-00, em consonância com as cláusulas contratuais e os arts. 78 e art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como toda a fundamentação exposta no processo administrativo nº 8156/20, que prima pelo interesse público. Barretos, 09 de junho de 2020. valéria aparecida fabricio mauro recco - secretária municipal de educação

Termo de rescisão unilateral do contrato nº 123/2020 proc.8157/2020 contratada:br engenharia eireli. a prefeitura do município de barretos, estado de são paulo, entidade de direito público interno, com sede na av. almirante gago coutinho, 500, bairros, inscrita no cnpj sob o nº 04.780.609/0001-04, neste ato representada pelo secretário municipal de educação, valéria aparecida fabricio mauro recco, brasileira, secretária, portadora dos documentos cpf 071.523.578-89 e rg 17.279.103-0, no uso de suas atribuições legais, rescinde unilateralmente, em todos os seus termos e efeitos legais, o contrato nº 123/2020, contratação de empresa especializada para reforma da unidade avançada de ensino milza diniz soares da oliveira, conforme planilha orçamentária básica, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, anexos ao edital nº 44/2020, vencedora do tomada de preços nº 10/2020, instaurado pela contratante, em 16/03/2020, processo administrativo nº 787/2020, a qual em conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações passam a fazer parte integrante deste instrumento público, contrato este celebrado com a empresa br engenharia eireli, com sede na rua nº 2480, sala 15, bairro fortaleza, na cidade de barretos/SP, inscrita no cnpj sob o nº 13.591.221/0001-23, telefone (17) 3043-7763, e-mail br_engenharia@outlook.com, neste ato representado por joão batista da rocha neto, com endereço na avenida 51, nº 530, bairro jardim de alah, na cidade de barretos/SP, cp 14.780-470, inscrito no nº 172.025.478-01, rg 26.685.567-2 ssp/ep, telefone (17) 3043-7763, e-mail br_engenharia@outlook.com, em consonância com as cláusulas contratuais e os arts. 78 e art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como toda a fundamentação exposta no processo administrativo nº 8157/20, que prima pelo interesse público. Barretos, 09 de junho de 2020. valéria aparecida fabricio mauro recco - secretária municipal de educação

Termo de rescisão unilateral do contrato nº 133/2020 proc.816/2020 contratada:bloco construções e empreendimentos eireli. a prefeitura do município de barretos, estado de são paulo, entidade de direito público interno, com sede na av. almirante gago coutinho, 500, bairros, inscrita no cnpj sob o nº 44.780.609/0001-04, neste ato representada pelo secretário municipal de educação, valéria aparecida fabricio mauro recco, brasileira, secretária, portadora dos documentos cpf 071.523.578-89 e rg 17.279.103-0, no uso de suas atribuições legais, rescinde unilateralmente, em todos os seus termos e efeitos legais, o contrato nº 133/2020, contratação de empresa especializada para reform e ampliação da unidade em, dorobóvio do nascimento, conforme planilha orçamentária básica, memorial descritivo e projetos anexos ao edital nº 22/2020, referente ao pregão presencial nº 18/2020, instaurado em 17/02/2020 pelo processo administrativo nº 28.133/2019 o qual em conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações passam a fazer parte integrante deste instrumento público, contrato este celebrado com a empresa bloco construções e empreendimentos eireli, com sede na rua arício santana de andrade, nº 205, bairro alto boa vista, na cidade de furtal/mg, cp 38.200-000, inscrita no cnpj sob o nº 34.106.382/0001-54, telefone (34) 3423-5262 e 99674-4949, e-mail bloco-ec@uol.com.br e leonardo-eng@uol.com.br, neste ato representado por carlos da silva, residente e domiciliado na rua arício santana de andrade, nº 205, bairro alto boa vista, na cidade de furtal/mg, cp 38.200-000, inscrito no cpf 259.172.011, rg 26.847.050-9 ssp/ep, telefone (34) 3423-5262 e 99674-4949, e-mail bloco-ec@uol.com.br e leonardo-eng@uol.com.br, em consonância com as cláusulas contratuais e os arts. 78 e art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como toda a fundamentação exposta no processo administrativo nº 816/2020, que prima pelo interesse público.

SERVÍÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Aditamento de licitação Processo 1288/2020 Pregão 14/2020 Fica adiada a abertura dos envelopes do Pregão Presencial 14/2020, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de 5000 caixas de proteção de hidrômetros 1/4, em aço carbono, para análise no termo de referência. Nova data para abertura dos envelopes será divulgada posteriormente. Barretos, 25 de junho de 2020. Iacema Vieira Borges - Pregorista

BARRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

1º EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ABERTURA DOS ENVELOPES QUE TRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2020. cujo teor é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COLETO COMPACTADOR DE 6 M3 PARA COLETA CONVENCIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA. CONSIDERANDO que a publicidade do instrumento convocatório não prejudicou a licitação que ocorreu em sistema de transmissão junto à GazetaSP, impossibilitando o pleno atendimento do prazo mínimo exigido pelo artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/2002, a Excelentíssima Prefeita Municipal decide: A) Prorrogar o prazo de abertura dos envelopes documentos e propostas, do certame para o dia 16 de julho de 2020 às 09:00 horas. B) Prorrogar o prazo de exercício da facultade de obtenção do CRC (Certificado de Registro Cadastral) conforme segue: 6.2.2 - CADASTRAMENTO: DEVER SER PROTOCOLADO O REQUERIMENTO, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS, PARA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL: ATÉ O DIA 07 DE JULHO DE 2020. C) Considerar-se convalidadas todas as demais cláusulas do edital nº 042/2020, Pregão Presencial nº 034/2020. Barrinha/SP, em 25 de junho de 2020. MARIA EMÍLIA MARCARI Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. (CONVENIO 0918/2019 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRINHA CONTRATADA: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI VALOR: R\$ 197.516,08 DATA DA ASSINATURA: 17/06/2020

BARUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 095/2020-DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL. OBJETO: Aquisição e entrega de equipamento de informática. Em conformidade com a Ata da sessão e relatório técnico emitido pelo CIT - Centro de Inovação e Tecnologia ADJUDICADO parcialmente em favor das licitantes vencedoras abaixo descritas, sendo: ITENS 02 e 12: ONE SERVICE, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EIRELI ITEM 02 E 12: BRASIL - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Ainda em conformidade com a referida Ata, declaro FRACASSA DOS itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13 e 14, em razão dos preçõs ofertados estarem superiores ao arçado pela Administração. Walmúria Furlan-Pregoeira

De acordo com o despacho da Sra. Pregoeira, decido: Pela ratificação da adjudicação parcial do objeto, sendo que HOMOLOGO parcialmente os termos da licitação; Pelo FRACASSO dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13 e 14, em razão dos preçõs ofertados estarem superiores ao arçado pela Administração. Barueri, 19 de junho de 2020. Geraldo Antônio Vinholi-Secretário de Suprimentos PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 100/2020-DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual locação e instalação de cabines sanitárias e piscinas portáteis. Em conformidade com a Ata da sessão e relatório técnico emitido pela Secretária de Serviços Municipais, ADJUDICADO o objeto em favor das licitantes vencedoras abaixo descritas, sendo: ITENS 01 e 02: FIVE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP; ITENS 03 e 04: SBT SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI - EPP. Raphael Rocha Cantowitz-Pregoeira

De acordo com o despacho do Sr. Pregoeira, decido: Pela ratificação da adjudicação do objeto, sendo que HOMOLOGO os termos da licitação. Barueri, 19 de junho de 2020. Geraldo Antônio Vinholi-Secretário de Suprimentos PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 109/2020-DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL. OBJETO: Aquisição e entrega de materiais de fonoaudiologia - livros técnicos. Em conformidade com a Ata da sessão, ADJUDICADO parcialmente o objeto em favor das licitantes vencedoras abaixo descritas, sendo: ITENS 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 43 e 46: LUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ME. ITENS 06, 07, 23, 24, 27, 28, 32, 35, 36, 41, 42 e 45: AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI. ITENS 31, 40 e 44: INTERBOOK LIVROS LTDA.

Ainda em conformidade com a referida Ata, declaro FRACASSA DO item 25, em razão do preço ofertado estar superior ao arçado pela Administração e DESERTOS os itens 01, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 26, 30, 33, 34, 37, 38, 39, por não aceitarem licitantes interessados. João Paulo Biliáguas-Pregoeira

De acordo com o despacho do Sr. Pregoeira, decido: Pela ratificação da adjudicação parcial do objeto, sendo que HOMOLOGO parcialmente os termos da licitação; Pelo DESERTO dos itens 01, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 26, 30, 33, 34, 37, 38, 39; Pelo FRACASSO do item 25. Barueri, 19 de junho de 2020.

De acordo com o despacho da Sra. Pregoeira, decido: Pela ratificação da adjudicação do objeto, sendo que HOMOLOGO os termos da licitação. Barueri, 22 de junho de 2020. Geraldo Antônio Vinholi-Secretário de Suprimentos Extrato do Contrato S.O. Nº 101/2020 - Edital: 007/2020 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri - Contratada: Construtora Roy Ltda. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de reforma no dragagem de água pluvial junto à Avenida Salette e Rua Otávio Callegari - Vila Engenho Novo. Valor: R\$ 4.395.630,83 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos). Dotação: 02.06.01.15.451.0021.1004-4490.51/01 - Valor 2020 R\$ 4.395.630,83. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Assinatura: 25/06/2020. Modalidade: Concorrência Pública S.O. - SECRETÁRIO DE OBRAS - ANÁLISE AULGUSTO DOS REIS.

BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Auto Posto 2 irmãos de Bastos Ltda.; OBJETO: 10º aditamento da ata de registro de preços nº 173/2019, no item 02, Gasolina Comum, com aumento de R\$3.699 para R\$3.799. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 103/2019. Bastos/SP, 25/06/2020. Manoel Irmôndes Rosa - Prefeito Municipal. ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Auto Posto 2 irmãos de Bastos Ltda.; OBJETO: 10º aditamento do contrato nº 004/2020, no item 02, Gasolina Comum, com aumento de R\$3.699 para R\$3.799. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 103/2019. Bastos/SP, 25/06/2020. Manoel Irmôndes Rosa - Prefeito Municipal. ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Auto Posto 2 irmãos de Bastos Ltda.; OBJETO: 10º aditamento do contrato nº 006/2020, no item 02, Gasolina Comum, com aumento de R\$3.699 para R\$3.799. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 103/2019. Bastos/SP, 25/06/2020. Manoel Irmôndes Rosa - Prefeito Municipal. ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Auto Posto 2 irmãos de Bastos Ltda.; OBJETO: 2º aditamento do contrato nº 042/2020, no item 02, Gasolina Comum, com aumento de R\$3.699 para R\$3.799. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 103/2019. Bastos/SP, 25/06/2020. Manoel Irmôndes Rosa - Prefeito Municipal. TERMO ADITIVO Prefeitura do Município de Bastos e Associação Beneficente de Bastos; OBJETO: 6º Termo aditivo conforme convênio SUS/ Bastos destinados ao custeio das ações e serviços relacionados à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronaví-

rus - COVID 19; VALOR: R\$ 343.171,49; VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do termo até Dezembro de 2020; Bastos/SP, 25/06/2020. Manoel Irmôndes Rosa - Prefeito Municipal. ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.; OBJETO: 2º aditamento da ata de registro de preços nº 153/2019 e 3º aditamento do Pregão Eletrônico nº 078/2019, no item 265 passando o valor de R\$0.2360 para R\$0.3100. Bastos/SP, 25/06/2020. Manoel Irmôndes Rosa - Prefeito Municipal. ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços; OBJETO: 1º aditamento do contrato nº 037/2019, que ficará prorrogado em 12 meses, ou seja, até o dia 11.04.2021. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2019. Bastos/SP, 25/06/2020. Manoel Irmôndes Rosa - Prefeito Municipal.

BATAIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIAS

ATA DE PREGÃO Nº 15/20 REGISTRO DE PREÇO A Prefeitura Municipal de Bataias, torna público nos termos do parágrafo 2 art. 15 da Lei Federal 8.666/93, a relação dos lotes, fornecedores e preços registrados, para prazo de 12 meses a partir de 24/06/2020 e encerramento 23/06/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FORNECEDOR: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

LOTE - VALOR UNITÁRIO 1 - R\$ 68,40 VALOR TOTAL = R\$ 205.200,00. BITS, 25.06.20 - VICTOR HUGO JUNQUEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/20 CONTRATANTE: PREFEITURA DE BATAIAS; CONTRATADA: COESMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA; VALOR: R\$ 7.900,00; ASSINATURA: 17.06.20; OBJETO: FORNECIMENTO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS; VIGÊNCIA: 12 MESES. BITS, 24.06.2020, TADEU SOARES RAMOS CABETE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Extrato de TA n.º SMSB 003/2020 referente ao Convênio nº SMSB 001/2017, que celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATAIAS, por sua SECRETARIA DE SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATAIAS, CNPJ: 44.945.962/0001-99. Objeto: repasse da 2ª Parcela referente ao recurso de auxílio financeiro emergencial temporário para o controle da Pandemia da COVID-19, transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Saúde conforme disposto nas Portarias de MDS/GM nº 1.393 de 21/05/2020 e MS/GM nº 1.448 de 29/05/2020, no valor de R\$ 1.056.178,19 (um milhão e cinquenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos). Assinam: PELA CONVÊNIENTE, Sra. LUCIANIA A. NAZAR ARANTES e pela CONVÊNIDA, Sra. MARIA APARECIDA MACEDO.

BEBEDOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

SERVÍÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO 003-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 04/2020 - EDITAL REERRATIFICADO 04/2020 - TOMADA DE PREÇOS 02/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para perfuração de poços tubulares profundos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Cronograma Físico-Financeiro/Especificações Técnicas e Projeto Esquemático do Edital Rerratificado 04/2020.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro-SAAEB Ambiental no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, depois de concluídos os trabalhos de processamento e constatada a regularidade dos atos praticados na licitação modalidade Tomada de Preços 02/2020 resolve Adjudicar e Homologar o objeto da Licitação em favor da empresa: MADAGUAI POÇOS ARTESIANOS EIRELI EPP, no Valor Total de R\$ 1.359.828,00. Data: 25/06/2020 Bebedouro/SP, 25/06/2020 Marcelo Antônio Negro Presidente

BIRITIBA-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA-MIRIM

AVISO - CONVOCAÇÃO DE 2º COLÓCADO O Prefeito do Município de Birritiba Mirim, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 03/2020, tendo em vista, que a empresa vencedora em primeiro lugar foi desclassificada por não apresentar documentação regular (Certidão Negativa Débitos Mobiliários Municipal) durante o prazo decorrido de 05 (cinco) dias úteis, para ME/EPF, vencido em 24/06/2020, conforme registrado em Ata de Sessão Pública, e até a presente data não houve manifestação a respeito; fica convocada a empresa classificada em segundo lugar: IDC TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, para manifestar seu interesse de contratar o termo remanescente. EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 19/20 CONTRATANTE: Still Operações Eireli - Epp Objeto: Fica retilificado o valor total do contrato de: R\$ 6.321.088,00 (seis milhões quinhentos e vinte e um mil e oitenta e oito reais), para R\$ 6.179.507,20 (seis milhões cento e setenta e nove mil quinhentos e sete reais e vinte centavos), consoante proposta readequada apresentada pela empresa vencedora em 26/05/2020. Data: 25/06/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2020 Processo nº 15/06/2020 Birritiba Mirim, 25 de junho de 2020. Walter Hideki Tajiri, Prefeito

BOITUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 18/2020 Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Adjudicou e Homologou o objeto desta licitação referente aos SERVIÇOS DE DEBETIZAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, a empresa: AACF SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI - ME. Prefeita de Boituva, em 25 de junho de 2020. Fernando Lopes da Silva - Prefeito. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 43/2020

JORNAL TRIBUNA BASTENSE

EDIÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 2.020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS TERMO ADITIVO

Prefeitura do Município de Bastos e Associação Beneficente de Bastos; OBJETO: 6º Termo aditivo conforme convênio SUS/Bastos destinados ao custeio das ações e serviços relacionados à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19; VALOR: R\$ 343.171,49; VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do termo até Dezembro de 2020; Bastos/ SP., 25/06/2020. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/05/2020 | Edição: 102-B | Seção: 1 - Extra | Página: 15

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.448, DE 29 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e no art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência da segunda parcela dos recursos de auxílio financeiro emergencial para o controle da Pandemia da COVID-19 de que trata a Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, nos termos do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

§ 1º A segunda parcela, no valor de R\$ 1.660.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e sessenta milhões de reais), será disponibilizada aos Estados, Distrito Federal e Municípios e destinada às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde - SUS e que estejam contratualizados com os referidos entes federativos, conforme relação anexa a esta Portaria.

§ 2º Para o rateio dos recursos referentes à segunda parcela, foram adotados os seguintes critérios:

I - os dados epidemiológicos oficiais do Ministério da Saúde, disponibilizados no sítio "covid.saude.gov.br", quanto à incidência de casos da COVID-19 por Região de Saúde até a data 24/05/2020 e à evolução da pandemia nas semanas epidemiológicas de 19 a 21;

II - o número de leitos SUS das santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, constantes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES em 12/05/2020; e

III - os valores da produção dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade das santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, no exercício de 2019.

§ 3º Além do disposto no § 2º, as entidades filantrópicas sem fins lucrativos que não foram contempladas com recursos financeiros na primeira parcela do auxílio emergencial, mas que cumpriam os requisitos e critérios de rateio da referida parcela, foram incluídas na relação anexa a esta Portaria, com valores correspondentes ao rateio estabelecido na primeira e na segunda parcelas.

Art. 2º Aplica-se à segunda parcela de que trata esta Portaria o disposto nos arts. 4º a 8º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

SP	BARRETOS	2092611	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRETOS - SANTA CASA DE BARRETOS	44782779000110	MUNICIPAL	350550	3.404.340,39
SP	BARRETOS	5033543	CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ - CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ	45284353000107	ESTADUAL	350000	685.340,45
SP	BASTOS	2092980	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BASTOS - HOSPITAL DE BASTOS	44930931000164	MUNICIPAL	350580	343.171,49
SP	BATATAIS	2082853	SANTA CASA DE MISERICORDIA ASILO DOS POBRES DE BATATAIS - HOSPITAL MAJOR ANTONIO CANDIDO BATATAIS	44945962000199	MUNICIPAL	350590	1.056.178,19
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	2082497	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - SANTA CASA HOSPITAL JESUS MARIA JOSE	44563716000253	MUNICIPAL	350630	249.291,49
SP	BILAC	2080915	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - HOSPITAL BENEFICENTE PADRE BERNARDO BRAAKIUS	45349461000102	MUNICIPAL	350640	292.684,17